



DECRETO N° 165/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui Comissão para proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável e Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, Antônio Ferreira Nunes, Tais Dos Santos Fonseca e Jozilda Pereira Santos Silveira, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável e Passivo Financeiro, pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório e da realização analítica dos elementos que compõem o Ativo Realizável (art. 9º, item 24, Resolução TCM nº 1060/05) e o Passivo Financeiro (art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1060/05).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, 03 de dezembro de 2025.

Josué Paulo Dos Santos Filho
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 166/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, Antônio Ferreira Nunes, Tais dos Santos Fonseca e Jozilda Pereira Santos Silveira, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura em 31.12.2025.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo até o dia 10 de fevereiro de 2026, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro/2025 (art. 9º, item 20, Resolução TCM nº 1060/05).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 03 de dezembro de 2025.

Josué Paulo Dos Santos Filho
Prefeito Municipal



DECRETO N° 167/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, Antônio Ferreira Nunes, Tais dos Santos Fonseca e Jozilda Pereira Santos Silveira, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Prefeitura em 31.12.2025, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2025, indicando-se a alocação dos bens e número de tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, 03 de dezembro de 2025.

Josué Paulo Dos Santos Filho
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 168/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, Antônio Ferreira Nunes, Tais dos Santos Fonseca e Jozilda Pereira Santos Silveira, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura em 31.12.2025, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM.

Parágrafo único. Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo a normas próprias de controle.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo até o dia 10 de fevereiro de 2026, para a apresentação do referido Inventário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, 03 de dezembro de 2025.

Josué Paulo Dos Santos Filho
Prefeito Municipal